



Conselho da  
União Europeia

Bruxelas, 14 de novembro de 2022  
(OR. en)

14716/22

COPS 546  
COHOM 139  
CONUN 277  
DEVGEN 203  
CFSP/PESC 1540  
CSDP/PSDC 772  
RELEX 1521

## RESULTADOS DOS TRABALHOS

---

de: Secretariado-Geral do Conselho

para: Delegações

---

n.º doc. ant.: 14499/22

---

Assunto: Conclusões do Conselho sobre as mulheres, a paz e a segurança

---

Junto se enviam, à atenção das delegações, as Conclusões do Conselho sobre as mulheres, a paz e a segurança, aprovadas pelo Conselho na sua reunião realizada a 14 de novembro de 2022.

**CONCLUSÕES DO CONSELHO SOBRE AS MULHERES, A PAZ E A SEGURANÇA**

1. A igualdade de género e os direitos humanos estão no cerne dos valores universais e constituem, só por si, prioridades que estão integradas em todas as políticas da União Europeia. O Conselho recorda as suas conclusões de 10 de dezembro de 2018 sobre as mulheres, a paz e a segurança (MPS), reafirma a validade da abordagem estratégica MPS da UE e compromete-se a aplicar integralmente o Plano de Ação da UE para as Mulheres, a Paz e a Segurança 2019-2024. É necessário abordar os novos problemas e desafios que têm surgido. A plena implementação dos compromissos assumidos no âmbito da agenda MPS é mais importante do que nunca e está no centro da paz e da segurança face ao atual contexto geopolítico e ambiente de segurança em mutação, tal como estabelecido na Resolução 1325 (2000) e nas resoluções subsequentes.
2. O Conselho apoia a proposta feita pelo secretário-geral das Nações Unidas no relatório intitulado "A nossa agenda comum" de uma Nova Agenda para a Paz, que passaria por tirar partido da atual agenda MPS para dar às mulheres e à igualdade de género um lugar de destaque no domínio da paz e da segurança.
3. O Conselho sublinha a importância política da agenda MPS e congratula-se com a sua incorporação nas diferentes políticas e planos de ação da UE desde a adoção das conclusões do Conselho de 2018. A este respeito, a Comissão Europeia adotou uma Estratégia da UE para a Igualdade de Género 2020-2025 e um Terceiro Plano de Ação da UE em matéria de Igualdade de Género, intitulado "Uma agenda ambiciosa para a igualdade de género e o empoderamento das mulheres na ação externa da UE", para 2021-2025, que foi saudado nas Conclusões da Presidência de 16 de dezembro de 2020. O Conselho convida o alto representante e a Comissão a apresentarem um relatório sobre as medidas tomadas e os ensinamentos retirados na execução dos compromissos assumidos no âmbito da agenda MPS relativamente às diferentes políticas e planos de ação, e retirará conclusões operacionais para acelerar a ação neste domínio.

4. O Conselho está preocupado com o efeito desproporcionado que os conflitos armados continuam a ter nas mulheres e nas raparigas em todo o mundo, bem como com a prevalência da violência sexual e da violência de género, incluindo a violência sexual relacionada com conflitos, em linha e fora de linha. O Conselho intensificará os seus esforços no sentido de prevenir e combater a violência sexual e a violência de género, a fim de assegurar a plena responsabilização e combater a impunidade, e incentivará todas as partes interessadas a aderirem a este esforço coletivo. O Conselho sublinha que a UE aplicará uma abordagem coordenada para a atenuação dos riscos e a prevenção de todas as formas de violência sexual e de género, e assegurará que as respostas se centrem nas vítimas e nos sobreviventes e tenham em conta os traumas, nomeadamente através do acesso a serviços de saúde sexual e reprodutiva, bem como de apoio psicológico e de saúde mental. O Conselho reitera o seu firme compromisso de defender o direito internacional em matéria de direitos humanos e o direito internacional humanitário e de pôr termo à impunidade dos crimes internacionais, nomeadamente quando a violação é utilizada como arma de guerra.
5. A UE mantém-se empenhada na defesa da saúde sexual e reprodutiva e direitos conexos no contexto da promoção, proteção e exercício de todos os direitos humanos, assim como na implementação integral e efetiva da Plataforma de Ação de Pequim, do Programa de Ação da Conferência Internacional sobre População e Desenvolvimento (CIPD) e dos resultados das suas conferências de revisão. Tendo presente o acima exposto, a UE reafirma o seu empenho na promoção, proteção e observância do direito de todas as pessoas a terem pleno controlo da sua sexualidade e saúde sexual e reprodutiva, e a decidirem livre e responsabilmente sobre essas matérias, sem discriminação, coação ou violência. A UE salienta ainda a necessidade de garantir o acesso universal a uma informação e educação completas, de qualidade e a preços acessíveis em matéria de saúde sexual e reprodutiva, inclusive a uma educação abrangente sobre sexualidade, e também a serviços de cuidados de saúde.

6. O Conselho manifesta a sua preocupação com os retrocessos a nível mundial no que toca ao exercício pleno e equitativo dos direitos humanos por parte das mulheres e raparigas e com a diminuição da segurança e proteção das mulheres e raparigas. O Conselho condena o aumento das represálias, da violência, das ameaças e dos ataques contra mulheres e raparigas, tanto fora de linha como em linha, em particular contra as mulheres defensoras dos direitos humanos, as jornalistas, as mulheres promotoras da paz, as organizações lideradas por mulheres, as mulheres politicamente ativas, as mulheres sindicalistas, as mulheres alvo de deslocações e migrações forçadas e todas as outras mulheres e raparigas em contextos de conflito e de crise, nomeadamente no Afeganistão, na Colômbia, na Etiópia, em Mianmar, no Sudão, na Síria e no Iémen. Incentiva o alto representante, a embaixadora do SEAE para a Igualdade de Género e a Diversidade e os Estados-Membros a intensificarem a colaboração com outras organizações internacionais, regionais e locais, bem como com a sociedade civil, incluindo as organizações de defesa dos direitos das mulheres, as mulheres defensoras dos direitos humanos e promotoras da paz, a fim de fazer face a essas tendências.
7. O Conselho reitera o seu apelo ao reforço da participação plena, equitativa e significativa e da liderança das mulheres e raparigas na prevenção e resolução de conflitos ao longo de todo o ciclo do conflito, nomeadamente na mediação formal e informal, na gestão de crises, na consolidação e manutenção da paz, nas negociações de paz, na desmobilização, no desarmamento e na reintegração, na reforma do setor da segurança e noutros processos de recuperação e reconstrução. O Conselho recorda o seu compromisso de apoiar a participação equitativa, plena, efetiva e significativa das mulheres e dos jovens, em toda a sua diversidade, inclusive em todas as esferas da vida pública e política, em conformidade com o Plano de Ação da UE para os Direitos Humanos e a Democracia 2020-2024. É necessário um aumento substancial da liderança e da participação das mulheres em todos os aspetos da paz e da segurança, não só em prol dos direitos humanos e da igualdade de género, da governação inclusiva e da coesão social, mas também da resolução sustentável de conflitos e crises.

8. As organizações da sociedade civil, as organizações lideradas por mulheres, as mulheres defensoras dos direitos humanos e as mulheres promotoras da paz desempenham um papel vital na concretização da mudança e dos compromissos da agenda MPS. São frequentemente alvo de ameaças específicas à segurança, intimidação e assédio e merecem o nosso reconhecimento, apoio e proteção. O Conselho sublinha a importância de uma forte cooperação com as organizações da sociedade civil na concretização dos compromissos em matéria de igualdade de género e MPS e na consecução dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS). Valoriza o papel fundamental da sociedade civil, das organizações de base de mulheres, dos promotores da paz e dos defensores dos direitos humanos, com o seu envolvimento, consulta e participação ativos, nomeadamente no contexto humanitário e de crise. A este respeito, o Conselho convida a Comissão, o alto representante, os Estados-Membros, os representantes especiais da UE, os enviados especiais da UE e outros representantes da UE a reforçarem ainda mais a sua cooperação e consulta com as organizações da sociedade civil, incluindo as organizações lideradas por mulheres, a fim de assegurar a igualdade de género e o empoderamento das mulheres e raparigas. O Conselho incentiva os Estados-Membros a incluírem as organizações da sociedade civil lideradas por mulheres e centradas nas mulheres na conceção de políticas e projetos da agenda MPS, bem como na execução, acompanhamento e avaliação da mesma.
9. O impacto que a guerra de agressão da Rússia contra a Ucrânia tem em todas as mulheres e raparigas é motivo de grande preocupação e as provas crescentes do recurso à violência sexual e de género, nomeadamente como tática de guerra por parte das forças armadas russas e de entidades paramilitares controladas pelas forças armadas russas, são extremamente alarmantes. Neste contexto, a Comissão de Inquérito Internacional Independente sobre a Ucrânia considerou que foram cometidos crimes de guerra na Ucrânia. O Conselho sublinha a necessidade de assegurar a plena responsabilização pelos crimes sexuais e de género. É fundamental garantir uma abordagem sensível às questões de género, centrada nos sobreviventes e que tenha em conta os traumas, em todos os esforços no sentido de dar resposta à guerra de agressão da Rússia contra a Ucrânia, a saber, na resposta humanitária, na resposta à crise e nos esforços de paz, segurança e reconstrução a mais longo prazo. O Conselho saúda e apoia os esforços envidados pela Ucrânia para implementar o seu segundo Plano de Ação Nacional sobre MPS para 2021-2025.

10. A atual repressão violenta no Irão contra manifestantes, incluindo mulheres e crianças, põe ainda mais em destaque a urgência da agenda MPS e apela ao nosso apoio. Os direitos das mulheres e das raparigas no Irão têm de ser respeitados e salvaguardados, e a sua participação plena, equitativa e significativa na vida pública, incluindo na tomada de decisões, tem de ser assegurada. O Conselho espera que as autoridades iranianas cumpram os princípios consagrados no Pacto Internacional sobre os Direitos Civis e Políticos, de que o Irão é parte, nomeadamente respeitando o direito à não discriminação e a igualdade de direitos entre homens e mulheres no exercício dos direitos civis e políticos garantidos pelo PIDCP. Além disso, o Conselho apela às autoridades iranianas para que libertem todos os manifestantes não violentos, respeitem as garantias processuais de todos os detidos e clarifiquem o número de mortes e detenções.
11. A deterioração da situação das mulheres e das raparigas no Afeganistão continua a ser motivo de grande preocupação. O Conselho condena a anulação sistemática, pelos talibãs, dos direitos humanos e das liberdades fundamentais das mulheres e raparigas. O Conselho apela a que o alto representante, a Comissão e os Estados-Membros envidem esforços específicos e substanciais para dar resposta à situação e assegurar a participação das mulheres afegãs nos diálogos políticos sobre o Afeganistão. O Conselho reconhece a importância das iniciativas destinadas a promover a agenda MPS, tais como a criação do Fórum das Mulheres Líderes Afegãs, sob a égide da UE.

12. A agenda da OMS é fundamental para os atuais desafios em matéria de paz e de segurança a nível mundial. A este respeito, o Conselho salienta que os conflitos armados, bem como os desafios novos, emergentes e cada vez mais complexos em matéria de segurança, como as alterações climáticas, a insegurança alimentar, a escassez de água e de outros recursos naturais, as pandemias – incluindo o impacto da COVID-19 –, os desafios energéticos, o terrorismo, a criminalidade organizada, as migrações e deslocamentos forçados, o tráfico de seres humanos, os riscos associados a tecnologias emergentes e disruptivas e as ameaças híbridas, incluindo os ciberataques e a desinformação, têm um impacto desproporcionado nas mulheres e raparigas e têm resultado numa deterioração geral da posição das mulheres, com consequências prejudiciais para o pleno exercício dos direitos humanos das mulheres e raparigas a nível mundial. A UE e os seus Estados-Membros comprometem-se a procurar compreender as dimensões de género dos riscos de segurança e a agir sobre as mesmas, a fim de evitar o agravamento das vulnerabilidades, mas também de descobrir novos pontos de entrada para promover a igualdade de género, aumentar a resiliência e manter a paz. É fundamental assegurar que qualquer resposta se baseie:

- numa análise de género das causas, consequências e implicações políticas, utilizando estatísticas de género baseadas em dados desagregados por sexo, idade e incapacidade, a fim de assegurar uma resposta mais eficaz, inclusiva e sustentável;
- na participação plena, equitativa e significativa das mulheres em todas as fases do ciclo de conflito;
- na prevenção e na proteção contra a violência de género;
- numa liderança global inclusiva e sensível às questões de género na tomada de decisões relacionadas com a política e a segurança em geral.

13. O Conselho sublinha a necessidade de dar seguimento aos compromissos assumidos em relação à integração da questão MPS na Bússola Estratégica, no conceito de mediação da UE para a paz de 2020 e nas orientações de mediação da UE, bem como aos esforços envidados para promover e assegurar uma perspetiva de género e os compromissos em matéria de MPS no desenvolvimento do conceito de estabilização da UE e do Pacto sobre a Vertente Civil da PCSD 2.0. O Conselho sublinha o seu empenho em aumentar o número de mulheres em todas as funções, inclusive em cargos de liderança. Além disso, o Conselho reconhece a necessidade de integrar plenamente a questão MPS em ambos os pilares do Mecanismo Europeu de Apoio à Paz. A ação externa da UE deve contribuir ativamente para a concretização dos direitos humanos das mulheres e raparigas, incluindo a prevenção da violência sexual e de género relacionada com conflitos.
14. O Conselho recorda a necessidade de assegurar a integração da perspetiva de género, conhecimentos especializados e a execução da agenda MPS nas missões e operações da PCSD no seu planeamento, condução, acompanhamento, monitorização e avaliação globais das missões e operações, a fim de reforçar o conhecimento da situação e melhorar as medidas de prevenção e proteção. Tal está em consonância com a Estratégia e Plano de Ação para reforçar a participação das mulheres nas missões civis da PCSD para 2021-2024. O Conselho convida as instituições da UE e os Estados-Membros a assegurarem que as missões e operações da PCSD continuem a promover a igualdade de género, centrando-se também na participação plena, equitativa e significativa das mulheres em todas as funções civis e militares da PCSD, inclusive em cargos de liderança. Deve ser promovida uma liderança sensível às questões de género através do reforço dos conhecimentos especializados em matéria de género no âmbito da estrutura de gestão da PCSD do SEAE, incluindo as estruturas militares da União. O Conselho apela à UE e aos seus Estados-Membros para que reforcem a rede de conselheiros em matéria de direitos humanos e de género presentes nas missões e operações da PCSD, em conformidade com o compromisso assumido na Bússola Estratégica da UE para 2023. O Conselho apela à aplicação contínua de uma política de tolerância zero assente na prevenção a todas as formas de exploração, abuso e assédio de cariz sexual cometidos por funcionários da UE ou funcionários destacados em missões e operações da PCSD, bem como por comandantes/gestores, contratantes e parceiros. Incentiva a UE e os seus Estados-Membros a abordarem mais profundamente estas questões no próximo Pacto sobre a Vertente Civil da PCSD.

15. O Conselho regista igualmente que a execução integral da agenda MPS continua a ser uma prioridade fundamental para a Parceria Estratégica ONU-UE sobre Operações de Paz e Gestão de Crises, tal como aprovada nas suas conclusões de 24 de janeiro de 2022, bem como para as parcerias com outras organizações internacionais e regionais, como a OSCE, a OTAN e a União Africana. Apela a um maior esforço no sentido de acelerar a operacionalização do compromisso conjunto UE-ONU em matéria de MPS, prestando especial atenção à proteção das mulheres defensoras dos direitos humanos e promotoras da paz contra represálias, ameaças e violência. O Conselho incentiva a UE e os seus Estados-Membros a adotarem sistematicamente uma abordagem sensível às questões de género e a integrarem uma perspetiva e uma análise de género, bem como a participação das mulheres, em todas as ações externas da UE, inclusive em todas as ações da PESC/PCSD, civis e militares, bem como nos diálogos políticos, nos diálogos sobre direitos humanos e nas parcerias internacionais.
16. O Conselho manifesta o seu apreço pelo mandato e pelo trabalho da embaixadora do SEAE para a Igualdade de Género e a Diversidade no sentido de uma maior integração dos compromissos em matéria de MPS na ação da UE. Para o efeito, o Conselho salienta a necessidade de a UE e os seus Estados-Membros aplicarem abordagens sensíveis às questões de género em todos os esforços no âmbito da prevenção e resolução de conflitos, das negociações de paz, da segurança, da consolidação da paz, da manutenção da paz, da resposta humanitária, bem como da ajuda imediata, da recuperação e da reconstrução dos Estados afetados por conflitos, incluindo os processos de justiça transicional, e de assegurarem a participação plena, equitativa e significativa das mulheres nestes processos. O Conselho convida o Comité Político e de Segurança (CPS) a ponderar de que forma a questão MPS pode ser sistematicamente integrada e incorporada em todos os diálogos políticos e de segurança.

17. O Conselho sublinha a importância de o SEAE, incluindo o Estado-Maior da UE, os serviços da Comissão e os Estados-Membros, desenvolverem e trocarem boas práticas em matéria de indicadores sensíveis às questões de género para fins de responsabilização, dados desagregados por sexo e idade e análises de género em todos os domínios da programação, do financiamento e da ação da PCSD relacionados com a paz e a segurança, a fim de poder acompanhar e monitorizar os progressos, bem como defender os direitos humanos das mulheres e fazer avançar a agenda MPS. Recorda, neste contexto, o papel do Grupo de Missão da UE sobre MPS enquanto importante fórum de intercâmbio e parceria entre as instituições da UE, os Estados-Membros e a sociedade civil, e convida a UE e os seus Estados-Membros a utilizarem as sinergias dos quadros internacionais de monitorização e medição do impacto, conforme adequado.
18. O Conselho continua plenamente empenhado em assegurar a execução integral da agenda MPS e continua a trabalhar nesta questão.

---